

ESTADO DO PIAUHY

# ALMANACK

— DA —

## Força Militar do Estado

ANNO DE 1929

CASA "ANISIO BRITO"  
(Biblioteca Pública)  
TERESINA

309

CASA ANISIO BRITO  
BIBLIOTECA PÚBLICA  
Regt. 829  
Data 23-5-12



350  
Alma

1929

IMPrensa OFFICIAL

THERESINA

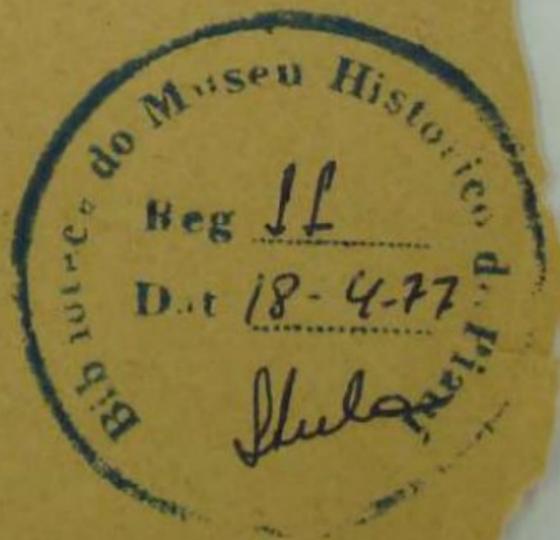
ESTADO DO PIAUHY

# ALMANACK

DA

## Força Militar do Estado

ANNO DE 1929



1929  
IMPRESA OFFICIAL  
THERESINA



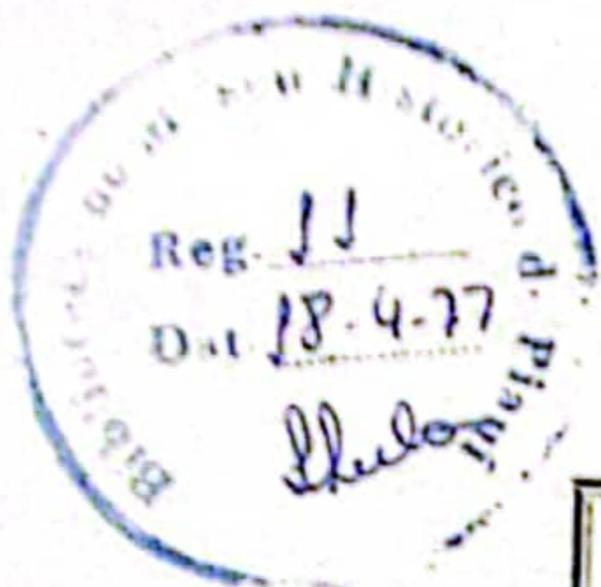
GOVERNADOR DO ESTADO

*Dr. João de Deus Pires Leal*

Nasceu no Estado do Maranhão em 22 de Janeiro de 1890

Eleito a 7 de Abril e empossado a 1.º de Julho de 1925.

CASA "ANISIO BRITO"  
(Biblioteca Pública)  
TERESINA



**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO**

**Capitão-Tenente**

*Humberto de Arêa Leão*

Nasceu no Estado do Piauí em 30 de Maio de 1886

---

Eleito a 7 de Abril e empossado a 1.º de Julho de 1928



SECRETARIO DE ESTADO DA POLICIA

*Dr. Vladimir do Rêgo Abreu*

Nasceu no Estado do Piauí em 16 de Maio de 1890

---

Decreto de 1.º de Julho de 1928

CASA "ANISIO BRITO"

Imprensa Pública

TERESINA

**COMMANDANTE DA FORÇA MILITAR DO ESTADO**

**Tenente-Coronel**

*Fernando Vieira Ferreira*

Nasceu no Districto Federal em 31 de Julho de 1880

---

Decreto de 23 de Julho de 1928





Governadores do Estado do Piauíhy



# *Governadores do Estado do Piauhý*

## NO REGIMEN REPUBLICANO

**JUNTA GOVERNATIVA:** Capitão do Exército Reginaldo Nemesio de Sá (Presidente), Capitão Nelson Pereira do Nascimento, Alferes João de Deus Moreira de Carvalho. Posse a 16 de Novembro de 1889.

**Grigorio Thaumaturgo de Azevedo**, Major do Exército. Nomeado por Decreto de 22 de Novembro de 1889. Posse a 26 de Dezembro do mesmo anno.

**Joaquim Nogueira Paranaguá**, Médico. — Vice-Governador. Nomeado por Decreto de 11 de Janeiro de 1890. Posse a 4 de Junho do mesmo anno.

**Gabino Suzano de Araujo Bezouro**, — Capitão do Exército. Nomeado por Decreto de 12 de Julho de 1890. Posse a 23 de Agosto do mesmo anno.

**João da Cruz e Santos**, Barão de Urussuhý, na qualidade de 3.<sup>o</sup> Vice-Governador, nomeação de 14 de Outubro de 1890, tomou posse em 29 do mesmo mez e anno.

**Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima**, Bacharel, — Nomeado por Decreto de 22 de Outubro e empossado a 27 de Dezembro tudo de 1890.

**Jayme de Albuquerque Rosa**, Bacharel. — Eleito em 1891, falleceu logo depois.

**Gabriel Luiz Ferreira**, Bacharel. — Eleito pelo Congresso Constituinte a 27 de Maio e empossado a 28 do mesmo mez. Deposto a 21 de Dezembro tudo do anno de 1891.

**JUNTA DO GOVERNO PROVISORIO** — Tenente-Coronel João Domingos Ramos (Presidente). Drs. Clodoaldo Freitas, Hygino Cunha, José Eusebio de Carvalho e Oliveira, Antonio José da Costa, Elias Firmino de Souza Martins, José Luiz e Silva e

pharmaceutico José Pereira Lopes. Dissolução da junta pelo Presidente da Republica, a 29 de Dezembro de 1891, continuando no Governo o Presidente da mesma.

**Coriolano de Carvalho e Silva**, Capitão do Exercito.—Chegando a esta capital em Janeiro de 1892, foi aclamado Governador, Eleito em 7 de Abril do mesmo anno. Tomou posse em 1.º de Julho. Quatriennio de 1.º de Julho de 1892 a 1.º de Julho de 1896.

**Raymundo Arthur de Vasconcellos**, Capitão do Exercito—Quatriennio de 1.º de Julho de 1896 a 1.º de Julho de 1900.

**Arlindo Francisco Nogueira**, Bacharel.—Quatriennio de 1.º de Julho de 1900 a 1.º de Julho de 1904.

**Alvaro de Assis Osorio Mendes**, Bacharel.—Quatriennio de 1.º de Julho de 1904 a 1.º de Julho de 1908. Falleceu a 5 de Dezembro de 1907.

**Areolino Antonio de Abreu**, Medico.—Sendo Vice-Governador assumiu o Governo a 5 de Dezembro de 1907.

**José Lourenço de Moraes e Silva**, (Desembargador)—Estando terminado o mandato do Deputado Flavio de Souza Mendes, Presidente da Camara Legislativa, e licenciado o Dr. Areolino Antonio de Abreu, assumiu o exercicio a 1.º de Janeiro de 1908 na qualidade de 3.º Vice-Governador.

**Anisio Auto de Abreu**, Bacharel.—Quatriennio de 1.º de Julho de 1908 a 1.º de Julho de 1912. Falleceu a 7 de Dezembro de 1909.

**Manoel Raymundo da Paz**—Posse a 7 de Dezembro de 1909 como 2.º Vice-Governador, por ser o Presidente da Camara Legislativa.

**Antonino Freire da Silva**, (Engenheiro Civil)—Posse a 15 de Março de 1910.

**Miguel de Paiva Rosa**, Bacharel.—Posse a 1.º de Julho de 1912. Quatriennio de 1.º de Julho de 1912 a 1.º de Julho de 1916.

**Dr. Euripides Clementino de Aguiar**, Medico—Quatriennio de 1.º de Julho de 1916 a 1.º de Julho de 1920.

**João Luiz Ferreira**, Engenheiro civil.—Quatriennio de 1.º de Julho de 1920 a 1.º de Julho de 1924.

**Mathias Olympio de Mello**, Bacharel—Quatriennio de 1.º de Julho de 1924 a 1.º de Julho de 1928.

**João de Deus Pires Leal**, Bacharel.—Quatriennio de 1.º de Julho de 1928 a 1.º de Julho de 1932.



---

---

# Secretarios de Estado da Policia

---

---

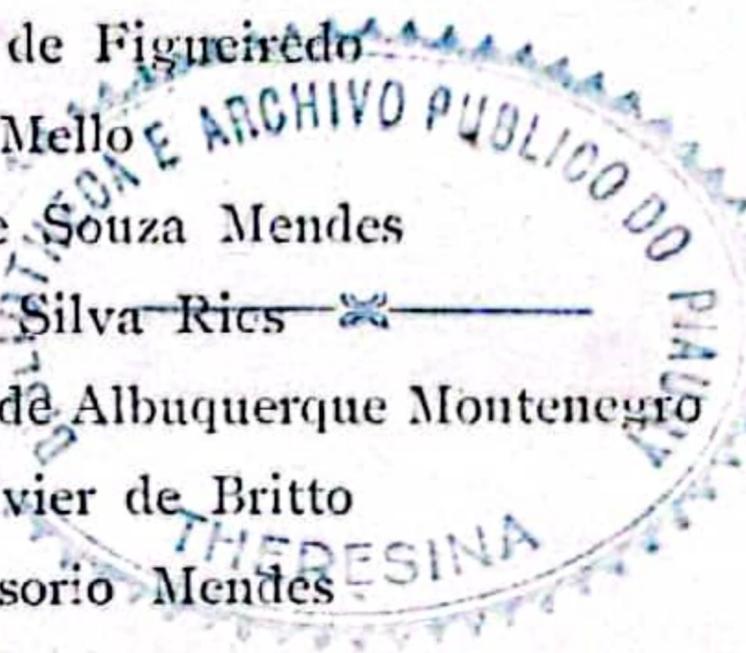


CASA "AMISIO BRITO"  
(Biblioteca Publica)  
T. E. P.

## Secretarios de Estado da Policia

---

Dr. Lourenço Valente de Figueiredo	1889—1889
Dr. José Calheiros de Mello	1889—1890
Dr. Alvaro Teixeira de Souza Mendes	1890—1890
Dr. Augusto Colim da Silva Rics	1890—1891
Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro	1891—1891
Major José Ignacio Xavier de Britto	1891—1891
Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes	1891—1891
Dr. Anisio Auto de Abreu	1891—1892
Dr. Antonio José da Costa	1892—1892
Dr. Anisio Auto de Abreu	1892—1892
Dr. Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcante	1892—1893
Dr. Antonio Deoclecio do Rego	1892—1893
Dr. Hygino Cunha	1893—1894
Cel. Josino José Ferreira	1895—1896
Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes	1896—1896
Dr. José Gil Castello Branco	1896—1897
Dr. Clodoaldo Freitas	1898—1898
Dr. Arlindo Francisco Nogueira	1898—1899
Dr. José Gomes de Sá Barretto	1900—1900
Dr. Luiz Evandro Teixeira	1900—1904
Dr. Luiz da Silva Nogueira	1904—1906



Dr. Francisco de Moraes Corrêa	1906—1910
Dr. João da Silva Santos	1910—1911
Dr. Luiz de Moraes Corrêa	1911—1912
Dr. Ferelon Ferreira Castello Branco	1912—1914
Dr. Coríntio de Andrade	1914—1916
Dr. Pedro Borges da Silva	1916—1917
Dr. Manoel Castello Branco	1917—1918
Dr. João Osorio Porphirio da Motta	1918—1919
Dr. João Alves dos Santos Lima	1919—1921
Dr. Luiz da Silva Nogueira	1921—1922
Dr. Pedro Augusto da Silva Mendes	1922—1924
Capitão Jacob Manoel Gayoso e Almeida	1924—1926
Dr. Francisco Pires de Castro	1926—1928
Dr. Wladimir do Rego Abreu	1928—

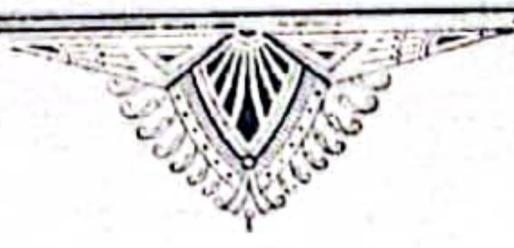




---

Commandantes que tem tido  
a Corporação

---





## *Commandantes que tem tido a Corporação*

---

**Tenente Coronel ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO.**—Commandou de 24 de Abril de 1891 a 14 de Julho do mesmo anno e de 18 de Dezembro de 1907 a 18 de Abril de 1910.

**Tenente-Coronel LYSANDRO FRANCISCO NOGUEIRA.** Capitão honorario do Exercito.—Commandou de 15 de Julho de 1891 a 11 de Dezembro do mesmo anno, e de 11 de Fevereiro de 1892 a 31 de Dezembro de 1895.

**Tenente-Coronel NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO.** Capitão do Exercito.—Commandou de 12 de Dezembro de 1891 a 10 de Fevereiro de 1892.

**Major POLYDORO JOSÉ DE ARAUJO.**—Commandou de 1.º de Janeiro de 1896 a 22 de Junho do mesmo anno e de 12 de Fevereiro de 1897 a 27 de Abril de 1899.

**Tenente Coronel EVARISTO DE SOUZA MENDES.**—Commandou de 23 Julho de 1896 a 22 de Janeiro de 1897, e de 27 de Julho de 1905 a 17 de Dezembro de 1907.

**Major JOSÉ MANOEL TAVERNARD.**—Commandou interinamente de 23 de Janeiro de 1897 a 11 de Fevereiro do mesmo anno

**Coronel SEGISNANDO CICERO DE ALENCAR ARARIPE.**—Capitão do Exercito. Commandou de 28 de Abril de 1899 a 5 de Fevereiro de 1900. E de 4 de Janeiro de 1901 a 26 de Julho de 1905.

**Coronel MARTINIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA.** Major do Exercito.—Commandou de 6 de Fevereiro de 1900 a 3 de Janeiro de 1901.

**Tenente-Coronel ANTONIO DA COSTA ARAUJO FILHO.**—1.º tenente do Exercito. Commandou de 19 de Abril de 1910 a 25 de Março de 1914.

**Tenente-Coronel RAYMUNDO MENDES BURLAMAQUI**—1.º Tenente do Exercito. Commandou de 26 de Março de 1914 a 31 de Março de 1916.

**Capitão BARNABÉ PEREIRA DE ARAUJO.** Commandou interinamente de 1.º de Abril de 1916 a 30 de Junho do mesmo anno.

**Major ANTONIO DE MELLO**—Commandou de 1.º de Julho de 1916 a 8 de Maio de 1921.

**Tenente Coronel JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS E SILVA.** Capitão do Exercito. Commandou de 9 de Maio de 1921 a 20 de Março de 1922.

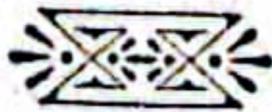
**Major JOÃO VICTORINO DE ASSUMPÇÃO.**—Commandou interinamente de 21 Março de 1922 a 30 de Abril do mesmo anno.

**Major MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA.** Commandou interinamente de 1.º de Maio de 1922 a 19 de Março de 1924

**Major DELFINO VAZ PEREIRA DE ARAUJO.**—Commandou interinamente de 20 de Março de 1924 a 22 de Julho de 1928.

**Tenente-Coronel FERNANDO VIEIRA FERREIRA.** Tenente-Coronel da Policia Militar do Districto Federal. Nomeado por Decreto de 23 Julho de 1928. Commandou desta data a 18 de Fevereiro de 1929 e de 22 de Maio a 25 de Novembro do mesmo anno.

**Major CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA.**—Commandou interinamente de 18 de Fevereiro a 22 de Maio de 1929, na ausencia do commandante effectivo que fôra á capital da Republica em serviço do Estado, e de 25 de Novembro a 31 de Dezembro do mesmo anno.





---

Officiaes da Força Militar do Estado

---



CASA "AMISIO BRITO"

(Biblioteca Pública)

TERESINA

# *Officiaes da Força Militar do Estado*

## TENENTE CORONEL

FERNANDO VIEIRA FERREIRA. Nasceu no Districto Federal a 31 de Julho de 1880. Tenente-Coronel da Policia Militar do Districto Federal, reformado por Decreto de 30 Janeiro de 1924. A 23 de Julho de 1928, por Decreto n. 984, foi nomeado em commissão para o cargo de Commandante da Força Militar do Estado.

## MAJOR FISCAL

CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA. Nasceu no Estado do Maranhão a 7 de Abril de 1877. P. 1.º de Abril de 1905 e 2.º tenente da mesma data 1.º T. Gr. 19 de Junho de 1908. 1.º T. Eff. 20 de Abril de 1910. Cap. 15 de Julho de 1911. Major Gr. 1.º de Dezembro de 1928. Major Eff. 15 de Fevereiro de 1929. T. D. 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 de Julho a 4 de Novembro do mesmo anno. Periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Conta-se-lhe, para effeito de reforma o periodo de 18 de Dezembro de 1896 a 18 Março de 1905, em que serviu no Exercito, e o de 22 de Novembro de 1919 a 18 de Dezembro de 1920, em que exerceu, como civil, o cargo de administrador da Casa de Detenção desta Capital. Perde o de 6 de Julho de 1916 a 17 de Dezembro de 1920, periodo em que esteve afastado do serviço militar. T. S. 29 annos, 1 mez e 29 dias.

## MAJOR ASSISTENTE MILITAR

JOAQUIM FERREIRA DA SILVA—Nasceu no Estado Piauhy a 16 de julho de 1893. P. 22 de Fevereiro de 1912. 2.º T. Gr. a 18 de Fevereiro de 1919. 2.º T. Eff. a 13 de Dezembro de 1919. 1.º T. 3 de Junho de 1924. Cap. a 16 de Junho de 1928. Major 16 de Julho de 1929. T. D. 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e 12 de Julho a 4

de Novembro do mesmo anno periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. T. S. 18 annos, 6 mezes e 24 dias.

### CAPITÃO INSTRUCTOR

**JOÃO PIERRE DE SOUZA DO O'.** Nasceu no Estado da Parahyba a 11 de Setembro de 1886. P. de 6 de Janeiro de 1909. Asp. a 16 de Setembro de 1925. 2.<sup>o</sup> T. a 21 de Janeiro de 1929. Curso da Escola Profissional 2.<sup>o</sup> tenente da Policia Militar do Districtal Federal. Commissionado no posto de capitão instructor da Força Militar do Estado, por acto de 8 de Julho de 1929 T. S. 20 annos, 11 mezes e 25 dias.

### CAPITÃES

1.—**FEDRO BASILIO DA SILVA.** Nasceu no Estado do Piauly a 25 de Abril de 1885. P. 20 de Julho de 1916. 2.<sup>o</sup> T. na mesma data. 1.<sup>o</sup> T. a 6 de Janeiro de 1919. Cap. a 7 de Setembro de 1922. Major graduado a 3 de Junho de 1929. Conta-se-lhe para effeito de reforma, o periodo de 9 de Abril de 1907 a 20 de Julho de 1916, em que serviu no Exercito. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926 e de 12 de Julho a 20 de Agosto de 1926, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. T. S. 23 annos, 2 mezes e 24 dias.

2.—**TORQUATO PEREIRA DE ARAUJO.** Nasceu no Estado do Piauly a 27 de Fevereiro de 1892. P. 16 de Julho de 1902. 2.<sup>o</sup> T. Gr. a 16 de Setembro de 1921. 2.<sup>o</sup> Eff. a 7 de Setembro de 1922. 1.<sup>o</sup> T. a 17 de Setembro de 1923. Cap. B a 31 de Dezembro de 1925. T. D. 6 de Novembro de 1925 a 11 de Junho de 1926, e de 12 de Junho a 20 de Agosto do mesmo anno periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito T. S. 18 annos, 1 mez e 27 dias.

3.—**MIGUEL XYMENES WANDERLEY.** Nasceu no Estado do Piauly, a 29 de Setembro de 1887. P. 25 de Novembro de 1911. 2.<sup>o</sup> T. Gr. a 24 de Março de 1924. 2.<sup>o</sup> T. Eff. a 7 de Novembro de 1927. 1.<sup>o</sup> T. a 16 de Junho de 1928. Cap. a 20 de Novembro de 1928. T. D. 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e 12 de Julho a 20 de Agosto do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. T. S. 18 annos, 7 mezes e 7 dias.

4.—**FIRMINO DE ARAUJO FARIAS.** Nasceu no Estado do Ceará a 23 de Setembro de 1893. P. de 24 de Novembro de 1925. 2.<sup>o</sup> T. Gr. a 16 de Dezembro de 1925. 2.<sup>o</sup> T. Eff. 7

de Julho de 1926, 1.º T. 7 de Novembro de 1927. Cap. a 15 de Fevereiro de 1929. T. D. 24 de Novembro de 1925, a 11 de Junho de 1926, e de 12 de Julho a 29 de Outubro do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde de 30 de Outubro de 1926 a 19 de Janeiro de 1927, periodo em que esteve afastado do serviço militar, T. S. 4 annos, 8 mezes e 21 dias.

### 1.ºs TENENTES

1—BRAZ JOSÉ DA COSTA Nasceu no Estado do Piauhhy a 18 de Abril de 1897. P. 11 de Julho de 1917. 2.º T. Gr. a 2 de Fevereiro de 1922. 2.º T. Eff. a 26 de Janeiro de 1926. 1.º T. a 29 de Junho de 1928. Cap. Gr. a 3 de Junho de 1929. T. D. 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 de Julho a 4 de Novembro do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito T. S. 13 annos, 2 mezes 5 dias.

2—ANISIO MODESTO DA SILVA—Nasceu no Estado do Piauhhy a 11 de Junho de 1876. P. de 18 de Janeiro de 1909. 2. T. Gr. a 7 de Julho de 1916. 2.º T. Eff a 14 de Agosto de 1925. 1.º T Gr. a 3 de Dezembro de 1925 e eff. a 1.º de Dezembro de 1928. T. D. 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926 e de 12 de Julho a 20 de Agosto do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde de 22 de Janeiro de 1909 a 2 de Agosto de 1910, periodo que esteve afastado do serviço militar. T. S. 19 annos, 11 mezes 4 dias

3—NORBERTO DE SOUZA BORGES. Nasceu no Estado do Piauhhy a 16 de Março de 1879 P. 1.º de Dezembro de 1906. 2.º T. Gr. a 17 de Dezembro de 1921. 2.º T. Eff. B a 31 de Dezembro de 1925. 1.º T. a 8 de Agosto de 1928. T. D. 6 de Novembro de 1925. a 11 de Junho de 1926, e de 12 de Julho a 29 de Agosto do mesmo anno, periodo em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde em sua praça de 11 a 27 de Novembro de 1912. tempo em que esteve afastado do serviço militar. T. S. 23 annos, 7 mezes e 26 dias.

4—NELSON DE AMORIM CARDOSO. Nasceu no Estado do Piauhhy a 16 de Fevereiro de 1890. P. de 17 de Junho de 1921. 2.º T. Gr. a 16 de Setembro de 1921. 2.º T. Eff 1.º de Outubro de 1928. 1.º T. a 15 de Fevereiro de 1929. T. D. 12 de Julho a 29 de Outubro de 1926. Periodo em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. T. S. 8 annos, 10 mezes e 5 dias

5—JOÃO VICTORINO DE ASSUMPÇÃO FILHO. Nasceu no Estado do Piauí a 5 de Março de 1892. P. 2 de Agosto de 1908. 2.º T. Gr. a 28 de Agosto de 1925. 2.º T. Eff. 13 de Agosto de 1928. 1.º T. 15 de Fevereiro de 1929. T. D. 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 de Julho a 4 de Novembro do mesmo anno, periodos em esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde de 5 de Janeiro de 1909 a 2 Novembro de 1910, periodo em que esteve afastado do serviço militar. T. S. 20 annos 3 mezes e 17 dias.

## 2.ºs TENENTES

1—JOSÉ CALVALCANTE FIALHO. Nasceu no Estado do Piauí a 16 de Março de 1900. P. de 25 de Abril de 1917. 2.º T. Gr. a 1.º de Abril de 1924. 2.º T. Eff. a 19 de Abril de 1928. 1.º T. Gr. 3 de Julho de 1929. T. D. 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 de Julho a 20 de Agosto do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde de 20 de Maio de 1918 a 29 de Abril de 1922, periodo em que esteve afastado do serviço militar. T. S. 9 annos, 2 mezes e 28 dias.

2—COSME DE LIMA—Nasceu no Estado do Piauí a 25 de Janeiro de 1889. P. 16 de Maio de 1911. 2.º T. Gr. a 21 de Maio de 1924. 2.º T. Eff. 30 de Junho de 1928. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926 e de 12 de Julho a 20 de Agosto de 1926, periodo em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. T. S. 19 annos, 1 mez e 16 dias

3—ADÃO GOMES DA COSTA. Nasceu no Estado do Piauí a 26 de Março de 1898. P. de 20 de Julho de 1921. 2.º T. Gr. a 12 de Janeiro de 1926. 2.º T. Eff. 1.º de Outubro de 1928. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 de Julho a 4 de Novembro do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. T. S. 9 annos, 3 mezes e 26 dias.

4—DIRCEU BAPTISTA DE SOUZA. Nasceu no Estado do Piauí a . . . . . P. de 7 de Agosto de 1913. 2.º T. Gr. a 13 de Julho de 1926. 2.º T. Eff. 15 de Setembro de 1928. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 11 de Junho de 1926 e de 12 de Julho a 4 de Novembro do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde de 7 de Agosto de 1917 a 27 de Junho de 1921, periodo em que esteve afastado do serviço militar. T. S. 13 annos e 5 mezes.

5 ANFRISIO GOMES DA ROCHA. Nasceu no Estado do Piauí a 17 de Outubro de 1893. P. 22 de Abril de 1919. 2.º T. Gr. 13 de Junho de 1926. 2.º T. Eff. 1.º de Outubro de 1928. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926 e de 12 Julho a 4 de Novembro do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde de 7 de Março a 22 de Junho de 1921, periodo em que esteve afastado do serviço militar. Conta-se-lhe para effeito de reforma os periodos de 5 de Janeiro de 1910 a 5 de Janeiro de 1916 e de 8 de Março a 21 de Junho de 1921, em que serviu no Exercito Nacional. T. S. 17 annos, 8 mezes e 6 dias.

6—LUIZ WALDEMAR DE FRANÇA—Nasceu no Estado do Ceará a 6 de Junho de 1901. P. de 11 de Março de 1922. 2.º T. Gr. 24 de Dezembro de 1927. 2.º T. Eff. a 1.º de Outubro de 1928. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 de Julho a 4 de Novembro do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. T. S. 8 annos, 6 mezes e 5 dias.

7—ALCIDES GOMES DA SILVA. Nasceu no Estado do Maranhão a 30 de Julho de 1898. P. de 19 de Novembro de 1922. 2.º T. a 15 de Fevereiro de 1929. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 de Julho a 4 de Novembro do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde de 7 de Abril a 17 de Setembro de 1925, periodo em que esteve afastado do serviço militar. T. S. 7 annos, 4 mezes e 21 dias.

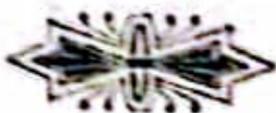
8—JOSE AUGUSTO NUNES. Nasceu no Estado do Piauí a 14 de Setembro de 1899. P. de 2 de Julho de 1917. 2.º T. a 3 de Abril de 1929. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 de Julho a 20 de Agosto do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. T. S. 13 annos e 2 dias.

9—BENEDICTO ALVES DA LUZ. Nasceu no Estado do Piauí a 1.º de Novembro de 1898. P. de 18 de Junho de 1918. 2.º T. a 8 de Julho de 1929. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 Julho a 4 de Novembro do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde de 18 de Fevereiro de 1919 a 26 de Abril de 1921 e de 7 de Maio de 1927 a 17 de Julho de 1928, periodos em que esteve afastado do serviço militar. T. S. 8 annos, 8 mezes e 9 dias.

10—ALCINDO BAPTISTA. Nasceu no Estado do Piauí a . . . . . P. de 12 de Setembro de 1924. 2.º T.

a 14 de Agosto de 1929. T. D. de 6 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 Julho a 20 de Agosto do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. T. S. 5 annos, 8 mezes e 22 dias.

11—HENRIQUE DE CASTRO MOURA. Nasceu no Estado do Amazonas a 18 de Julho de 1889. P. de 4 de Julho de 1908. 2.<sup>o</sup> T. a 30 de Agosto de 1929. T. D. de 24 de Novembro de 1925 a 31 de Março de 1926, e de 12 de Julho a 4 de Novembro do mesmo anno, periodos em que esteve em campanha incorporado ao Exercito. Perde de 1.<sup>o</sup> de Novembro de 1910 a 12 de Novembro de 1925, periodo em que esteve afastado do serviço Militar. T. S. 7 annos, 1 mez e 16 dias.





---

---

# Força Militar do Estado

---

---



CASA "ANISIO BRITO"

(Biblioteca Pública)

TERESINA

# *Força Militar do Estado*

## ESTADO MAIOR

### COMMANDANTE

Ten. Cel. Fernando Vieira Ferreira

### FISCAL

Major Cesar Ferreira de Oliveira

### ASSISTENTE MILITAR

Major Joaquim Ferreira da Silva

### AJUDANTE

Major Gr. Pedro Basilio da Silva

### INSTRUCTOR

Cap João Pierre de Sousa do O'

### CAP. MEDICO

Serve como medico contratado o Snr. Dr. Manoel Sotero Vaz da Silveira.

### CONTADOR THESOUREIRO

1.º Tenente Norberto de Souza Borges

### CONTADOR ALMOXARIFE

1.º Tenente João Victorino de Assumpção Filho

### CONTADOR APROVISIONADOR

2.º Tenente Luis Waldemar de França

### 1.a COMPANHIA

- Capitão Torquato Pereira de Araujo  
1.º Tenente Nelson de Amorim Cordoso  
2.º Tenente Anfrísio Gomes da Rocha  
2.º Tenente Alcides Gomes da Silva  
2.º Tenente Alcindo Baptista

### 2.a COMPANHIA

- Capitão Miguel Ximenes Wanderley  
1.º Tenente Braz José da Costa  
2.º Tenente José Cavalcante Fialho  
2.º Tenente Dirceu Baptista de Souza  
2.º Tenente Henrique de Castro Moura

### 3.a COMPANHIA

- Capitão Firmino de Araujo Farias  
1.º Tenente Anísio Modesto da Silva  
2.º Tenente Cosme de Lima  
2.º Tenente Adão Gomes da Costa  
2.º Tenente Benedicto Alves da Luz

### PELOTÃO DE CAVALLARIA

- 2.º Tenente José Augusto Nunes





**Offíciaes e praças reformados**



# FORÇA MILITAR DO ESTADO

RELAÇÃO NOMINAL DOS OFFICIAES E PRAÇAS REFORMADOS DESTA FORÇA,  
COM DISCRIMINAÇÃO DOS VENCIMENTOS ANNUAES E DATA DA REFORMA

N.	Posto	N O M E S	Vencs.	Data da ref.
<b>OFFICIAES</b>				
1	Te. Cel. gr.	Manoel de Oliveira Souza	5:604\$000	9/6/928
2	« « «	Delfino Vaz P. de Araujo	5:400\$000	14/2/929
1	Major	João Victorino de Assumpção	2:341\$644	6/5/922
1	Cap. gr.	José Francisco d'Almeida	2:771\$466	10/2/926
2	Cap.	Cornelio José de S Pinheiro	2:605\$066	8/12/926
3	«	Joaquim José Fialho	3:933\$500	28 11/928
1	1.º T.e	Joaquim Manoel da Silva	2:004\$432	26 2/926
2	« «	Hermogenes Nonnato da S. Soares	2:188\$766	12/5/926
3	« «	Antonio Vicente Leal	3:235\$464	9/6/928
4	1.º T.e gr.	Placido Monteiro da Silva	2:400\$000	3/4/929
1	2.º T.e	Eurides Mendes de Carvalho	1:761\$466	10/2/926
2	« «	João Pereira de Araujo	2:000\$000	16/5/927
3	« «	Antonio Gomes Carvalho	1:640\$000	16/5/928
4	« «	Thomaz Aquino Pedreira	2:220\$000	22/8/928
<b>P R A Ç A S</b>				
1	1.º Sargt.	José P. da Motta Trigo	803\$000	8/6/909
2	« «	Francisco Gomes da Costa	900\$000	16/5/927
3	« «	José Martins dos Santos	1:008\$000	8/6/928
4	« «	Godofredo Bezerra	900\$000	9/6/928
5	« «	João Gabriel Vieira	1:008\$000	13/6/928
1	2.º Sargt.	José de Abreu do Nasct.º	648\$000	25/4/925
2	« «	Marcos Pereira da Silva	720\$000	16/5/927
3	« «	Anselmo Gonçalves Cardoso	540\$000	27/12/927
4	« «	João Vieira da Silva	414\$000	9/6/928
1	3.º Sargt.	Domingos José Ferreira	684\$000	16/5/928
2	« «	José Antonio de Oliveira	414\$000	28/8/928
3	« «	Sabino Barbosa dos Santos	1:160\$000	3/7/929
1	Cabo esq	Jeremias C. de Souza	576\$000	11/9/911
2	« «	José Trajano da Costa	306\$000	16/5/928
3	« «	André Franklin de Oliveira	612\$000	16/5/928
1	Soldado	Francisco Felix de Carvalho	365\$000	14/10/908
2	«	Gonçalo Manoel de Farias	365\$000	12/8/909
3	«	Alvino de Paiva Dias	408\$000	20/8/912

— CONTINUAÇÃO —

N.	Posto	N O M E S	Venets.	Data da ref.
4	«	Pedro Francisco de Freitas	432\$000	5/9/912
5	«	Josè Luiz Pereira	408\$000	20/9/912
6	«	Manoel Moreira da Silva	432\$000	13/6/913
7	«	João Benjamin de Moraes	462\$334	27/11/919
8	«	José Nunes de Souza	402\$334	30/3/921
9	«	Antonio de Alcantara	456\$000	8/9/923
10	«	Rosendo Ferreira de Moraes	456\$000	11/3/924
11	«	José Ferreiro do Nascimento	252\$000	28/8/928
12	«	Norberto Marcellino	199\$992	28/11/928
13	«	Ambrosio José de Oliveira	680\$000	3/7/929
1	1.º Sarg. Musico	Melchiades Pereira da Silva	840\$000	15/6/913
1	Musico	Raymundo Xavier Coutinho	584\$000	1/8/912
2	«	Antonio Rodrigues Bezerra	576\$000	16/11/913
3	«	Joaquim Jorge de Andrade	648\$000	21/1/920
1	3.º Sarg. Cortro	Joaquim Ferreira de Souza	628\$224	31/12/927
1	S. Cort.	Luiz José de Souza	498\$832	15/9/920



---

# Sargentos da Força Militar do Estado

---



CASA "AMISIO BRITO"

(Biblioteca)

F. P.

## Relação nominal dos sargentos da Força Militar, por ordem de antiguidade e graduação

Graduação	N. de ordem	N O M E S	Tempo de serviço		
			Anno	Mes	Dias
Sargt. ajd.	1	José Pereira Rosa	7	7	14
Sargt. ajudante Musico	1	Camillo Evangelista Nannan	14	—	17
1.º Sargt.	1	José de Araujo Leal	13	3	14
« «	2	Luiz Souza	11	—	4
« «	3	Clovis Victorino de Assumpção	8	9	28
« «	4	Honorio da Silva Santos	4	2	5
« «	5	José Vieira Barradas	3	4	29
1.º Sgt. Artf.	1	Elpidio de Souza Barros	16	5	16
« «	2	José Dias Cordeiro	6	5	12
« «	3	Felinto Alves Feitosa	15	9	17
2.º Sargt.	1	Francisco Gonçalves da S. Castro	11	11	24
« «	2	José Verissimo da Costa	11	2	23
« «	3	Samuel Gonçalves Pereira	11	1	13
« «	4	Antonio Dias Pereira	10	10	27
« «	5	Claudionor Pinheiro dos Santos	9	9	23
« «	6	Dorotheu Cardoso de Araujo	8	6	6
« «	7	Antonio Archanjo da Silva	8	5	29
« «	8	Antonio Mendes Rodrigues	8	5	29
« «	9	Francisco das Chagas Araujo	6	6	28
« «	10	Martinho Lisboa de Freitas	6	5	30
« «	11	Mario Ribeiro	5	1	27
« «	12	José Mendes de Carvalho	4	5	30
« «	13	Julio Ferreira da Silva	3	9	25
« «	14	José Mendes Rodrigues	3	5	18
« «	15	Joubert Freitas	1	5	27
« «	16	Francisco E. de Freitas Netto	—	9	13
3.º Sargt.	1	João Chrysostomo Barbosa	20	2	23
« «	2	Deolindo Alves do Nascimento	18	11	25
« «	3	Izidio Lima dos Santos	18	4	14
« «	4	Antonio Jauffret da Silva	11	6	3

— CONTINUAÇÃO —

Graduação	N. de ordem	N O M E S	Tempo de serviço		
			Anno	Mes	Dias
3.ª Sargt.	5	Francisco das Chagas Baptista	11	9	15
«	6	Ignacio Alves de Almeida	10	10	24
«	7	Lupercio Gonçalves de Medeiros	9	7	15
«	8	Sebastião Saraiva de Lemos	9	4	29
«	9	Luiz Ferreira Lima	6	11	12
«	10	Orlando Dias Soares	6	8	15
«	11	Estevam Alves dos Reis	5	11	13
«	12	Anthero de Souza Lima	5	8	30
«	13	Manoel João do Nascimento	5	—	29
«	14	Herodoto Caio da Silva	4	9	27
«	15	Antonio Rufino da Silva	3	2	20
«	16	Joaquim Nogueira de Araujo	2	6	16
«	17	Antonio Taveira Sobrinho	2	5	27
«	18	Porphirio Lopes de Oliveira	2	4	30
«	19	José Rodrigues Sobrinho	2	4	5
«	20	Firmino da Silva Leitão	1	10	12
«	21	Mathias de Araujo Filho	1	8	24
«	22	Benedicto Ferreira Lima	1	3	19
«	23	Antonio Carvalho	1	3	12
«	24	Adelino da Costa Saraiva	1	—	30
«	25	Manoel Soares Gondim	—	11	5
«	26	Dermeval Moutinho	—	7	7
Corneteiro	1	Raymundo José Pereira	5	—	9

## *Força Militar do Estado*

**Relação nominal dos sargentos com as respectivas datas de praça**

---

JOSÉ PEREIRA ROSA, 1.a P. 17 de Maio de 1922.  
CAMILLO EVANGELISTA NANAN, 1.a P. 14 de Dezembro de 1915.  
JOSÉ DE ARAUJO LEAL, 1.a P. 16 de Setembro de 1916.  
CLOVIS VICTORINO DE ASSUMPÇÃO 1.a P. 3 de Março de 1921.  
HONORIO DA SILVA SANTOS, 1.a P. 26 de Outubro de 1925.  
JOSÉ VIEIRA BARRADAS, 1.a P. 2 de Agosto de 1926.  
LUIZ SOUSA, 1.a P. 19 de Outubro de 1917 a 1 de Janeiro de 1922.  
2.a P. 11 de Abril de 1922 a 4 de Março de 1927. 3.a P. 29 de Janeiro de 1928.  
ELPIDIO DE SOUSA BARROS, 1.a P. 15 de Julho de 1913.  
JOSÉ DIAS CORDEIRO, 1.a P. 19 de Julho de 1923.  
FELINTO ALVES FEITOSA, 1.a P. 14 de Março de 1914.  
SAMUEL GONÇALVES PEREIRA, 1.a P. 18 de Novembro de 1918.  
JOSÉ VERISSIMO DA COSTA, 1.a P. 8 de Outubro de 1918.  
ANTONIO DIAS PEREIRA, 1.a P. 4 de Fevereiro de 1919.  
ANTONIO ARCHANJO DA SILVA, 1.a P. 2 de Julho de 1921.  
ANTONIO MENDES RODRIGUES, 1.a P. 2 de Julho de 1921.  
MARTINHO LISBOA DE FREITAS, 1.a P. 1 de Julho de 1923.  
JOSÉ MENDES DE CARVALHO, 1.a P. 1 de Julho de 1925.  
JULIO FERREIRA DA SILVA, 1.a P. 6 de Março de 1926.  
MARIO RIBEIRO, 1.a P. 4 de Novembro de 1924.  
DOROTHEU CARDOSO DE ARAUJO. 1.a P. 25 de Junho de 1921.  
CLAUDIONOR PINHEIRO DOS SANTOS, 1.a P. 8 de Março de 1920.  
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA CASTRO. 1.a P. 1 de Junho de 1904 a 2 de Junho de 1909 2.a P. 13 de Janeiro de 1910

CASA "ANISIO BRITO"

(Biblioteca Pública)

TERESINA

- a 29 de Janeiro do mesmo anno 3.a P. 13 de Fevereiro de 1910 a 6 de Abril de 1911. 4.a P. 6 de Outubro de 1913 a 1 de Agosto de 1916. 5.a P. 11 de Janeiro de 1927.
- FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, 1.a P. 20 de Setembro de 1921 a 16 de Junho de 1922. 2.a P. 23 de Setembro de 1922 a 14 de Março de 1927. 3.a P. 17 de Agosto de 1928.
- JOSÉ MENDES RODRIGUES, 1.a P. 13 de Julho de 1926.
- JOUBERT FREITAS, 1.a P. 4 de Julho de 1928.
- FRANCISCO EMYGDIÓ DE FREITAS NETTO, 1.a P. 18 Março 1929.
- JOÃO CHRYSOSTOMO BARBOSA, 1.a P. 25 de Fevereiro de 1903 a 19 de Novembro de 1904. 2.a P. 8 de Janeiro de 1908 a 9 de Janeiro de 1913. 3.a P. 2 de Julho de 1916.
- DEOLINDO ALVES DO NASCIMENTO, 1.a P. 20 de Novembro de 1909 a 20 de Abril de 1915. 2.a P. 5 de Novembro de 1915 a 1 de Fevereiro de 1922 3.a P. 1 de Setembro de 1922
- ISIDIO LIMA DOS SANTOS, 1.a P. 17 de Novembro de 1910 a 10 de Dezembro de 1913. 2.a P. 9 de Setembro de 1914.
- ANTONIO JAUFFRET DA SILVA, 1.a P. 25 de Outubro de 1911 a 18 de Novembro de 1914. 2.a P. 21 de Novembro de 1917 a 17 de Julho de 1928 3.a P. 23 de Fevereiro de 1929
- FRANCISCO DAS CHAGAS BAPTISTA, 1.a P. 27 de Setembro de 1917 a 27 de Setembro de 1923. 2.a P. 23 de Janeiro de 1924 a 2 de Fevereiro do mesmo anno. 3.a P. 26 de Março de 1924.
- IGNACIO ALVES DE ALMEIDA 1.a P. 4 de Novembro de 1916 a 8 de Março de 1919. 2.a P. 10 de Junho de 1921.
- LUPERCIO GONÇALVES DE MEDEIROS, 1.a P. 25 de Janeiro de 1911 a 20 de Março de 1912. 2.a P. 20 de Junho de 1921 a 10 de Agosto de 1929 3.a P. 28 do mesmo mez e anno
- SEBASTIÃO SARAIVA DE LEMOS. 1.a P. 2 de Agosto de 1920.
- LUIS FERREIRA LIMA, 1.a P. 19 de Janeiro de 1923.
- ORLANDO DIAS SOARES, 1.a P. 16 de Abril de 1923.
- E-TEVAM ALVES DOS REIS, 1.a P. 18 de Janeiro de 1924.
- ANTHERO DE SOUZA LIMA, 1.a P. 1 de Abril de 1924.
- MANOEL JOÃO DO NASCIMENTO, 1.a P. 2 de Dezembro de 1924.
- HERODOTO CAIO DA SILVA. 1.a P. 26 de Junho de 1914 a 6 de Junho de 1916. 2.a P. 12 de Fevereiro de 1927.
- ANTONIO RUFINO DA SILVA, 1.a P. 11 de Outubro de 1926.
- JOAQUIM NOGUEIRA DE ARAUJO, 1.a P. 15 de Junho de 1927.
- ANTONIO TAVEIRA SOBRINHO, 1.a P. 4 de Julho de 1927.
- CRPHIRIO LOPES DE OLIVEIRA, 1.a P. 1 de Agosto de 1927.

- JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO, 1.a P. 26 de Agosto de 1927.  
FIRMINO DA SILVA LEITÃO, 1.a P. 24 de Novembro de 1925 a  
14 de Fevereiro de 1927. 2.a P. 9 de Maio de 1929.  
MATHIAS DE ARAUJO FILHO, 1.a P. 10 de Fevereiro de 1925 a  
5 de Março de 1926. 2.a P. 29 de Abril de 1929.  
BENEDICTO FERREIRA LIMA, 1.a P. 12 de Setembro de 1928.  
ANTONIO CARVALHO, 1.a P. 19 de Setembro de 1928.  
ADELINO DA COSTA SARAIVA, 1.a P. 1 de Dezembro de 1928.  
MANOEL SOARES GONDIM, 1.a P. 26 de Janeiro de 1929.  
DERMEVAL MOUTINHO, 1.a P. 24 de Maio de 1929.  
RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA, 1.a P. 22 de Dezembro de 1924.



CASA "ANISIO BRITO"  
(Biblioteca Pública)  
TERESINA



**ANNEXOS**



## FORÇA MILITAR DO ESTADO (\*)

UNIDADES	ESTADO MAIOR									Officiaes			Sargentos			Cabos de esquadra	Soldados	Soldados artifices especiais	Corneteiros tambores	Clarim	Musicos			TOTAL.	Cavallos		
	Tenente Coronel Com- mandante	Major Fiscal	Major ou Capitão As- sistente Militar	Capitão Ajudante	Capitão Instructor	Capitão ou 1.º Tenente Medico	1.º Tenente Contador Almoxarife	1.º Tenente Contador Thesoureiro	2.º Tenente Contador Aprovisionador	Capitão	1.º Tenente	2.º Tenente	Sargento ajudante	Sargento ajudante mes- tre de musica	1.ºs Sargentos						2.ºs Sargentos	3.ºs Sargentos	1.ª Classe			2.ª Classe	3.ª Classe
Estado Maior . . . . .	1	1	1	1	1	1	1	1	1														9				
P. Extranumerario . . . . .												1	1	6	3	6	12	27	11				16	16	18	117	
1.ª Companhia . . . . .									1	1	3			1	4	9	18	103		3						143	
2.ª Companhia . . . . .									1	1	3			1	4	9	18	103		3						143	
3.ª Companhia . . . . .									1	1	3			1	4	9	18	103		3						143	
P. de Cavallaria . . . . .											1				2		4	26		1					34	36	
<b>SOMMA . . . . .</b>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	10	1	1	9	17	33	70	362	11	9	1	16	16	18	589	36

(\*) LEI DE FIXAÇÃO DE FORÇA N. 1.220 DE 4 DE JULHO DE 1929

# FORÇA MILITAR DO ESTADO

TABELLA A — VENCIMENTOS DOS OFFICIAES PARA O EXERCICIO DE 1930

Quantidade	POSTOS	VENCIMENTOS MENSAES					
		Mensaes de cada um				Annual	
		Soldo	Gratificaçõ de exercicio	Gratificação de represen- tação	Total	De cada um	De todos
1	Tenente Coronel Commandante	466\$666	233\$334	300\$000	1:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
1	Major	333\$333	166\$667		500\$000	6:000\$000	6:000\$000
7	Capitães	300\$000	150\$000		450\$000	5:400\$000	37:800\$000
5	1.os Tenentes	233\$333	116\$667		350\$000	4:200\$000	21:000\$000
11	2.ºs Tenentes	200\$000	100\$000		300\$000	3:600\$000	39:600\$000
	SOMMA						116:400\$000

# FORÇA MILITAR DO ESTADO

TABELLA B—VENCIMENTOS DAS PRAÇAS PARA O EXERCICIO DE 1930

GRADUAÇÃO		VENCIMENTOS MENSAES				
		Mensaes de cada um			Annual	
		Soldo	Gratificação	Total	De cada um	De todos
2	Sargentos ajudantes	73\$333	36\$667	110\$000	1:320\$000	2:640\$000
9 16	1.ºs Sargentos e Musicos de 1.ª classe	60\$000	30\$000	90\$000	1:080\$000	27:000\$000
17 16	2.ºs Sargentos e Musicos de 2.ª classe	46\$666	23\$334	70\$000	840\$000	27:720\$000
33 18	3.ºs Sargentos e Musicos de 3.ª classe	33\$333	16\$667	50\$000	600\$000	30:600\$000
70	Cabos d'esquadra	26\$666	13\$334	40\$000	480\$000	33:600\$000
11 9 1	Soldados artifices especialistas Corneteiros-tambores e Clarim	20\$000	10\$000	30\$000	360\$000	7:560\$000
362	Soldados	16\$666	8\$334	25\$000	300\$000	108:600\$000
SOMMA					237:720\$000	

# FORÇA MILITAR DO ESTADO

RECAPITULAÇÃO GERAL DA VERBA ORÇADA PARA A FORÇA MILITAR DO ESTADO, PARA O ANNO DE 1930.

		Vencimentos		
		Mensaes de cada um	Annuaes	
			De cada um	De todos
1	Tenente Coronel	1:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
1	Major	500\$000	6:000\$000	6:000\$000
7	Capitães	450\$000	5:400\$000	37:800\$000
5	Primeiros Tenentes	350\$000	4:200\$000	21:000\$000
11	Segundos Tenentes	300\$000	3:600\$000	39:600\$000
2	Sargentos Ajudantes	110\$000	1:320\$000	2:640\$000
9	Primeiros Sargentos e			
16	Musico de 1. <sup>a</sup> classe	90\$000	1:080\$000	27:000\$000
17	Segundos Sargentos e			
16	Musico de 2. <sup>a</sup> classe	70\$000	840\$000	27:720\$000
33	Terceiros Sargentos e			
18	Musico de 3. <sup>a</sup> classe	50\$000	600\$000	30:600\$000
70	Cabos d'esquadra	40\$000	480\$000	33:600\$000
11	Soldados art. especiaes			
9	Corneteiros			7:560\$000
1	Clarim	30\$000	360\$000	108:600\$000
362	Soldados	25\$000	300\$000	<u>354:120\$000</u>
	Somma Rs.			101:287\$500
	40.515 etapas para Sargentos a 2\$500			330:690\$000
	165.345 etapas para Praças a 2\$000			<u>786:097\$500</u>
	Somma Rs.			
	DIVERSAS DESPESAS			161:890\$580
	Fardato. e equipamento			43:800\$000
	Forragem			5:000\$000
	Ajuda de custo			2:500\$000
	Expediente			<u>999:288\$080</u>
	SOMMA			

CASA "ORISIO BRITO"  
 (Biblioteca Pública)  
 TERESINA

# *Leis concernentes á Força Militar do Estado*

## **LEI N. 827 PROMULGADA EM 28 DE JUNHO DE 1915**

Regulando meio soldo para os herdeiros legitimos dos officiaes e praças do Corpo Militar de Policia, que falleceram em lucta pela lei ou em consequencia de ferimentos nella recibidos.

Miguel de Paiva Rosa, Governador do Estado do Piauhy, Faço Saber a todos os seus habitantes que a Camara Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Os Officiaes e praças do Corpo Militar de Policia, que falleceram em lucta pela lei ou em consequencia de ferimento nella recebidos, deixarão metade do soldo para seus herdeiros legitimos.

Art. 2. Os herdeiros do official ou praça fallido se habilitarão á persepção do meio soldo pelos meios legaes, requerendo ao Governador do Estado, com informação do Commandante do Corpo e juntando ao requerimento a fé de officio ou certidão de assentamentos.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrario etc

## **LEI N. 704 DE 13 DE JULHO DE 1912**

Autorisa o Governador do Estado, a reformar com 2 terços dos vencimentos que p reeberem, as praças do Corpo Militar de Policia, que contarem mais de 20 annos de serviço.

Miguel de Paiva Rosa, Governador do Estado do Piauhy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1 Fica o Governador do Estado, autorizado a reformar com 2 terços dos vencimentos que perceberem, as praças do Corpo Militar de Policia, que contarem mais de 20 annos de serviço.

Art. 2. Revogam se as disposições em contrario.

## LEI N. 677 PROMULGADA EM 28 DE JUNHO DE 1912

E' o poder executivo autorizado a conceder aposentadoria aos funcionarios publicos que a requererem e a ella tiverem direito.

Antonino Freire da Silva, Governador do Estado do Piauly,

Faço saber a todos os seus habitante que a Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1. Desde a data da presente lei, é o Governador do Estado, autorizado a conceder aposentadoria aos funcionarios publicos que a requererem e a ella tiverem direito, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual e de accordo com o disposto na presente lei.

Art. 2. Aos funcionarios, qualquer que seja a sua categoria ou classe, comprehendidos no artigo antecedente, só poderá ser concedida aposentadoria, quando, por inspecção de saude provarem invalidez adquirida no serviço publico.

Art. 3. A inspecção de saude será ordenada pelo Governador do Estado, deferindo o requerimento do funcionario publico que se quizer aposentar e será feita na Directoria de Saude Publica, por uma junta medica composta do respectivo Director e mais 2 medicos nomeados pelo Governador do Estado, lavrando-se termo de inspecção em livro proprio, pelo Secretario da referida Directoria e assignado por todos os medicos.

Art. 4. Provado a invalidez e dez annos de effectivo exercicio no cargo em que se quer aposentar, o funcionario publico será aposentado com todos os vencimentos, se tiver mais de trinta annos de bons serviços publicos.

§ 1. Os que tiverem mais de 20 annos de bons serviços e menos de 30, serão aposentados com vencimentos proporcionaes ao tempo, na razão de  $\frac{1}{30}$  parte do anno.

§ 2. O funcionario que contar 20 annos de bons serviços será aposentado com o ordenado por inteiro.

Art. 5. Contar-se-ha ao funcionario para sua aposentadoria :

§ 1. O Tempo do serventia nos diversos empregos estaduais que tiver occupado effectivamente no Estado.

§ 2. As faltas que tiver dado, por molestia, com licença ou sem ella, até 30 em cada anno.

Art. 7. O Funcionario que contar 20 annos de bons serviços e não tiver 10 annos de effectivo exercicio no cargo que estiver exercendo, poderá aposentar-se no cargo immediatamente inferior com as vantagens des'

Art. 10. Em caso algum será contado o tempo de interrupção do exercício, suspensão ou demissão, qualquer que seja o motivo della.

Art. 12 Revogam etc.

**LEI N. 1.161. PROMULGADA EM 6 DE JULHO DE 1926**

Autorisa o Governador do Estado, a contar o tempo dobrado aos officiaes e praças da Força Militar do Estado, que prestaram serviços á legalidade durante a invasão dos rebeldes neste Estado.

O Dr. Mathias Olympio de Mello, Governador do Estado do Piauhy, &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Governador do Estado auctorizado a mandar contar tempo dobrado aos officiaes e praças da Força Militar do Estado, que prestaram serviços á legalidade, durante a invasão dos rebeldes neste Estado

§ Unico. Para os officiaes e praças que serviram no «Destacamento Gayoso», esse tempo será contado, desde 6 de Novembro de 1925 até 11 de Junho 1926; aos demais officiaes e praças o tempo será contada da 1.a data até 30 de Março deste anno.

Art. 2. Revogam-se etc.

**DECRETO N. 911**

Publicado em 3 de Fevereiro de 1927.

Manda que seja contado o tempo dobrado aos officiaes e praças da Força Militar do Estado, que prestaram serviços á legalidade, durante a invasão dos rebeldes neste Estado

O Governador do Estado do Piauhy, usando da attribuição que lhe confere a Lei,

**DECRETA**

Art 1. Fica de já em vigor a contagem do tempo dobrado aos officiaes e praças da Força Militar do Estado, que prestaram serviços a legalidade duarante a invasão dos rebeldes neste Estado, de accordo com a Lei 1161 de 6 de Julho de 1926.

§ unico. Para os officiaes e praças que serviram no «Destacamento Gayoso», esse tempo será contado desde 6 de Novembro de 1925 até 11 de Junho de 1926; aos demais officiaes



e praças, o tempo será contado da 1.<sup>a</sup> data a 30 de Março de 1926.

### LEI N. 1.204 PROMULGADA EM 19 DE JULHO DE 1928

Contando pelo dobro, para effeito de reforma, o tempo em que os officiaes e praças pertenceram ao B. C. P. «Delfino Vaz», no periodo de 12 de Julho a 4 de Novembro de 1926.

O Dr João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhy, &.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1. Conta-se pelo dobro, para effeito de reforma.

a) Aos officiaes e praças que pertenceram ao B. P. C. «Delfino Vaz», o periodo de 12 de Julho a 4 de Novembro de 1926.

b) Aos officiaes e praças que pertenceram ao «Destacamento de Segurança», sómente o periodo de 12 de Julho a 20 de Agosto de 1926.

Os periodos de que tratam as letras a, b. do artigo 1.<sup>o</sup> se referem ao tempo de incorporação ao Exercito da Força Publica do Estado, quando da segunda invasão dos rebeldes a este Estado.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

### LEI 1.248, PROMULGADA EM 10 DE JULHO DE 1929

Sobre as ferias annuaes substituições e commissões dos funcionarios do Estado.

Dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhy etc.

Faço saber a todos os habitantes que a camara legislativa Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art 1 Todos os funcionarios publicos do Estado, civis e militares, tem direito, ao gôso de Ferias annuaes, sem prejuizo de tempo e de vencimentos pela forma estabelecida na presente lei.

Art 2. Paragrapho 2. os que durante tres annos de exercicio ininterrupto nos respectivos cargos, se não tiverem aproveitado das ferias asseguradas nesta Lei, terão direito a gosalas accumuladamente, de uma só vez, e com iguaes vantagens, não lhes sendo permittido accumula-las além desse periodo.

Art 8. Os funcionarios publicos, em geral, civis ou militares, de qualquer categoria, inclusive os Secretarios de Estado, o Commandante da Força Publica e os chefes de Repartição áquelles subordinados, terão direito a gosar annualmente,

de uma só vez ou parcelladamente, os ultimos a criterio dos respectivos Secretarios, 15 dias de ferias, sem prejuizo do tempo e vencimentos, como se estivessem em pleno exercicio de suas funcções.

§ 1.º Aos funcionarios nomeados a titulo vitalicio, e aos que contarem, pelo menos, 5 annos de serventia, que não gosarem ferias durante trez annos, de effectivo e ininterrupto exercicio, será permittido accumular as que se referem a esse periodo de tempo, não podendo ultrapassal-as.

§ 2.º A todos os funcionarios de que trata o presente artigo, é exigido, para effecto de gosarem as suas primeiras ferias, o exercicio previo de um anno nos respectivos cargos.

§ 3.º As substituições, em taes casos, obedecerão aos dispositivos, dos Regulamentos em vigor e aos da presente lei.

Art. 14. Os funcionarios publicos estaduaes, em geral, inclusive os Secretarios de Estado, os membros da magistratura, e os serventuarios de justiça que perceberem dos cofres estaduaes, terão direito, quando nos gosos das ferias estatuidas na presente Lei, aos vencimentos integraes de seus cargos.

§ 1.º Os funcionarios e membros de Poder Judiciario, que percebendo vencimentos, substituirem a outros em ferias regulamentares, nada perceberão por essa substituição, de caracter reciproco entre todos.

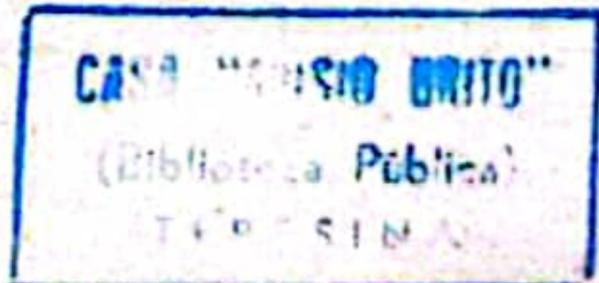
§ 2.º Os funcionarios e magistrados, que percebendo dos cofres publicos, substituirem a outros no goso de licença regularmente concedida, perderão a gratificação do proprio cargo e perceberão a do licenciado, que não deverá ultrapassar, accrescido ao seu ordenado -os vencimentos daquelle.

§ 3.º Os que, interinamente nomeados para substituirem a qualquer funcionario licenciado, nada perceberem dos cofres estaduaes, terão direito, durante a substituição, a perceber os vencimentos integraes do substituido.

§ 4.º O funcionario que substituir a outro afastado do exercicio do seu cargo em vidade de commissão, ou qualquer outro acto administrativo, terá direiro a perceber os vencimentos integraes deste, não podendo, porém, accumular essas vantagens ás do cargo que exercer.

Art. 15. Quando no exercicio de commissões, terão os magistrados e mais funcionarios publicos estaduaes, direito á percepção das gratificações e vantagens taxativamente estabelecidas pelas leis e Regulamentos em vigor.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.



## Abreviaturas

- Te. Cel.—Tenente Coronel  
 M.—Major  
 Cap.—Capitão  
 1.º T.—1.º Tenente  
 2.ª T.—2.º Tenente  
 Gr.—Graduado  
 Eff.—Effectivo  
 B.—Bravura  
 P.—Praça  
 N.—Nasceu  
 T. D.—Tempo Dobrado  
 T. S.—Tempo de Serviço  
 Sgt.—Sargentos

### OBSERVAÇÕES

ALMANACH—O presente Almanach está até 21 de  
 Dezembro de 1929.

# INDICE

---

	Pags.
Governadores do Estado do Piauhhy . . . . .	13
Secretarios de Estado da Policia . . . . .	17
Commandantes que tem tido a Corporação . . . . .	21
Officiaes da Força Militar do Estado . . . . .	25
Força Militar do Estado . . . . .	33
Officiaes e praças reformados . . . . .	37
Sargentos da Força Militar do Estado . . . . .	41
Data de praça dos sargentos . . . . .	43
Annexos . . . . .	47
Lei regulando meio soldo . . . . .	57
Lei de reformas das praças . . . . .	57
Lei concedendo aposentadoria aos funcionarios . . . . .	58
Leis mandando contar tempo dobrado . . . . .	59
Lei concedendo ferias . . . . .	60